



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 981/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ **91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

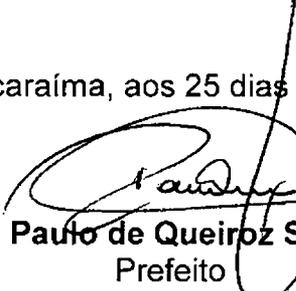
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.1.074	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO		
<i>4.4.90.51.00</i>		<i>Obras e Instalações</i>	91.800,00
Fonte de Recurso	339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	
TOTAL GERAL			91.800,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	91.800,00
TOTAL		91.800,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Março de 2014.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

